



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 10/2025

Autoria: TIAGO CARDOSO ALVES

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 01 de Dezembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: **TIAGO CARDOSO ALVES**

BENEFICIÁRIO

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Associação Nova Esperança (Fazendinha), inscrito no CNPJ nº 97.332.704/0012-

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Associação Nova Esperança (Fazendinha), instituição reconhecida por seu trabalho social, educacional e comunitário voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, justo e alinhado ao interesse público em Santa Helena de Goiás.

III – OBJETIVO

Auxilio para subsidiar o trabalho desempenhado a destinar recursos à Associação Nova Esperança (Fazendinha), instituição reconhecida por seu trabalho social, educacional e comunitário voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, justo e alinhado ao interesse público em Santa Helena de Goiás.

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 70.000,00
Saldo Final	R\$ 3.930.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
Ação (Criar)	APOIO ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 70.000,00
Saldo Final	R\$ 70.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro 2025



Ver. Tiago Cardoso Alves
VEREADOR PP



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos à **Associação Nova Esperança (Fazendinha)**, instituição reconhecida por seu trabalho social, educacional e comunitário voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade em Santa Helena de Goiás.

A Associação Nova Esperança desenvolve atividades fundamentais para a formação humana, ética e cidadã, oferecendo ações que fortalecem vínculos familiares, promovem inclusão social e contribuem para o desenvolvimento integral dos atendidos. Entre suas atividades mais relevantes, destacam-se:

- acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco;
- oferta de oficinas pedagógicas, recreativas, culturais e socioeducativas;
- acompanhamento social de famílias em vulnerabilidade;
- atividades voltadas ao desenvolvimento emocional e cognitivo;
- promoção de valores de convivência, respeito, solidariedade e responsabilidade;
- projetos de reforço escolar, musicalização, esportes e atividades manuais.

A destinação desta emenda se justifica pelos seguintes motivos:

1. Importância social da instituição

A Associação Nova Esperança desenvolve um trabalho essencial para a comunidade, atuando diretamente no cuidado e proteção de crianças e adolescentes, prevenindo situações de risco social e fortalecendo a rede de apoio familiar.

2. Atendimento a públicos vulneráveis

A entidade recebe e acompanha famílias e jovens que necessitam de suporte contínuo, garantindo acolhimento adequado, segurança, orientação e oportunidades de crescimento.

3. Ações educacionais e formativas

Os projetos realizados pela Associação contribuem para o aprendizado, disciplina, convivência e desenvolvimento de habilidades, ampliando o futuro das crianças atendidas.

4. Valorização e fortalecimento das políticas públicas

A Associação Nova Esperança atua em parceria com o poder público,



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA HELENA DE GOIÁS

complementando ações de educação, assistência social e desenvolvimento humano, ampliando o alcance das políticas municipais.

5. Necessidade constante de recursos

A instituição depende de doações, trabalho voluntário e apoio financeiro para manter suas atividades, sendo essencial a destinação de recursos públicos para garantir qualidade e continuidade dos serviços.

6. Impacto direto e duradouro na comunidade

Cada criança atendida representa uma vida transformada, com mais segurança, educação, perspectiva e dignidade. Os benefícios se estendem à família e à sociedade como um todo.

Diante do relevante trabalho desenvolvido pela **Associação Nova Esperança (Fazendinha)** e da importância de garantir a continuidade de suas atividades socioeducativas, apresenta-se esta emenda impositiva como um investimento social altamente necessário, justo e alinhado ao interesse público municipal.

Assim, está justificativa reforça que apoiar a Associação é promover proteção, inclusão, formação e oportunidades reais para crianças e adolescentes de Santa Helena de Goiás.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro 2025

Ver. Tiago Cardoso Alves
VEREADOR PP